ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

DECRETO Nº 010/2013. GAB.PREF.

DECRETA O DIA 28 DE MARÇO DE 2013 – QUINTA FEIRA SANTA – FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNCIPAL DE PAULISTANA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que no dia 28 de março de 2013 – quinta feira santa – não está incluída no calendário nacional como feriado;

CONSIDERANDO, ainda, que na quinta-feira santa, as REPARTIÇÕES, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS funcionam precariamente, em decorrência da tradição religiosa que merece reverência da população, o que torna o trabalho improdutivo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal pode regulamentar seus próprios feriados, consoante a necessidade e interesse local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o dia 28 de março de 2013 – Quinta-feira santa – Feriado Municipal; devendo haver expediente apenas nas repartições públicas que prestem serviços essenciais à comunidade, tais como saúde e segurança.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete de Prefeito em, 25 de março de 2013-03-27

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal